

PROGRAMA

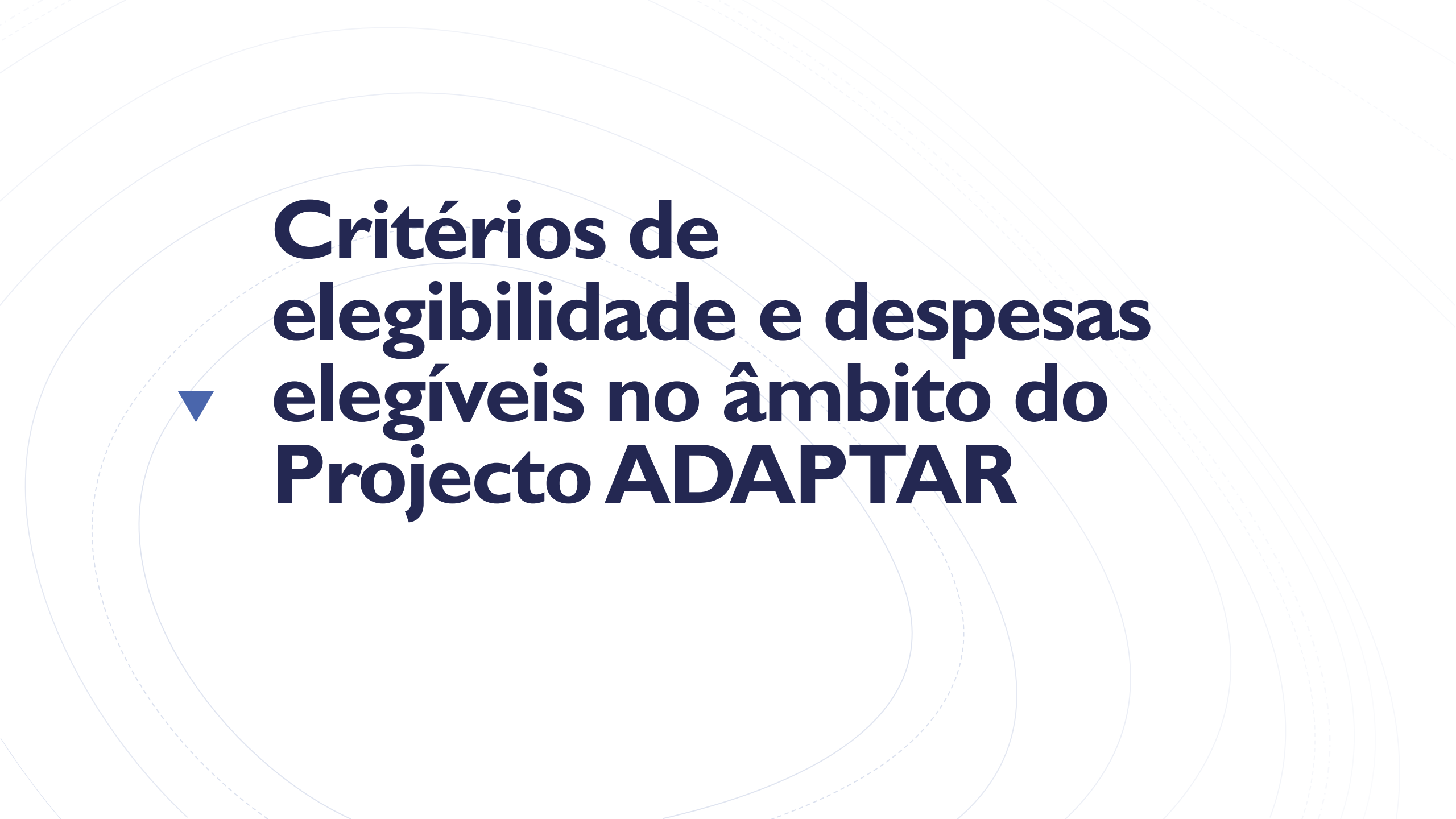
ADAPTAR

Candidaturas Abertas

TPA

TERESA PATRÍCIO & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS



▼ Critérios de elegibilidade e despesas elegíveis no âmbito do Projecto ADAPTAR

Critérios de elegibilidade

Tabela I

Critérios de elegibilidade	ADAPTAR MICRO	ADAPTAR PME
Empresa legalmente constituída a 1 de Março de 2020	✓	✓
Disponer de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável.	✓	✓
Preencher o conceito de “microempresa”, ou seja, empregar menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não exceda 2 milhões de euros.	✓	-
Preencher o conceito de “PME”, ou seja, empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros e que detenha a correspondente Certificação Eletrónica, prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, na sua redação atual.	-	✓
Ter a sua situação tributária e contributiva regularizada, respectivamente, perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.	✓	✓
Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).	-	✓
Declarar não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014.	-	✓
Não se tratar de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014	-	✓

Despesas elegíveis

Tabela II

Despesas elegíveis	ADAPTAR MICRO	ADAPTAR PME
Aquisição de equipamentos de proteção individual, necessários para trabalhadores e clientes, em espaços de atendimento ao público, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros.	✓ (para um período máximo de seis meses)	-
Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout, que permitam implementar as orientações e boas práticas das autoridades competentes no contexto da doença COVID-19, designadamente medidas de higiene, segurança e distanciamento físico,	-	✓
Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis.	✓ (para um período máximo de seis meses)	✓
Contratação de serviços de desinfeção das instalações, por um período máximo de seis meses.	✓	✓
Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, abrangendo os que utilizem tecnologia contactless.	✓ (para um período máximo de seis meses)	✓
Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca.	✓	✓
Reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou a alteração de layout de espaços seguindo as orientações e boas práticas do atual contexto, como por exemplo a instalação de portas automáticas, a instalação de soluções de iluminação por sensor, a instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, a criação de áreas de contingência, medidas de higiene, segurança e distanciamento físico, entre outros.	✓	✓

Despesas elegíveis	ADAPTAR MICRO	ADAPTAR PME
Isolamento físico de espaços de produção, de venda ou prestação de serviços, como por exemplo, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento.	✓	-
Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico.	✓	✓
Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação destinada aos colaboradores e ao público.	✓	✓
Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.	✓	✓
Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas.	-	✓
Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID-19.	-	✓

<https://www.tpalaw.pt/>

info@tpalaw.pt

+351 217 981 030

Siga-nos no [Linked In](#)

Subscreva a nossa [newsletter](#)

TPA

TERESA PATRÍCIO & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS